

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA



LEI Nº. 743/2019
08 DE MAIO DE 2019

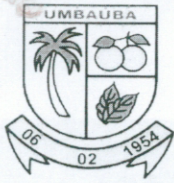
A Escola Municipal do Ensino Fundamental

Nicodemos Correia Falcão, passa a ser denominada,

Escola Municipal do Ensino Fundamental José Rodrigues dos Santos,,

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
Administração: Humberto Santos Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Umbaúba - SERGIPE



LEI Nº. 743, DE 08 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO III EDIÇÃO Nº 680 Pag 02
DATA 10/05/2019

A Escola Municipal do Ensino Fundamental Nicodemos Correia Falcão, passa a ser denominada, Escola Municipal do Ensino Fundamental José Rodrigues dos Santos, do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a Escola Municipal do Ensino Fundamental Nicodemos Correia Falcão denominada de Escola Municipal do Ensino Fundamental José Rodrigues dos Santos, do município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 08 DE MAIO DE 2019.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

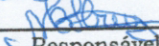
Umbaúba - Sergipe

SECRETARIA DE ADM. GERAL

PROTOCOLO nº 0034

DATA: 13/05/2019

HORA: 13:00


Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000

CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179

✉ prefeituradeumbauba@gmail.com